

Patio Run 2019 Adrianópolis

REGULAMENTO

Capítulo I

PROVA

Artigo 1º: A corrida Patio Run 2019 Adrianópolis, é uma realização da Patio Gourmet, com distância de 5 e 10km, acontecerá no dia 11 de agosto de 2019 (domingo) às 7:00 na cidade de Manaus/AM, com largada e chegada Patio Gourmet - Avenida Via Láctea, SN.

Parágrafo 1º - O horário da largada da prova ficará sujeito às alterações, bem como por problemas de ordem externa, tais como, clima, falhas de comunicação e necessidade do poder público.

Artigo 2º: A CORRIDA será disputada na distância aproximada 5 e 10km nos naipes Masculino e Feminino.

Parágrafo 1º – vencerá a corrida o atleta que completar o percurso com menor tempo.

Parágrafo 2º – a prova terá a duração máxima de 2:00 (duas hora). Expirado este prazo, todo o esquema de segurança, infraestrutura e atendimento médico será desativado,

Parágrafo 3º – é vetado a participação de pelotões civis, militares, grupos de corrida, academias e associação.

Parágrafo 4º – a prova terá supervisão técnica da Federação de Atletismo do Amazonas.

Artigo 3º: Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos, profissionais e amadores, cadeirantes e portadores de deficiência visual, regularmente inscrito de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Capítulo II

INSCRIÇÃO

Artigo 4º: De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo a idade MÍNIMA para atletas participarem de corridas de rua é de 18 (dezoito) anos de idade em 31 de dezembro de 2019:

Patio Run 2019 Adrianópolis

Artigo 5º: No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o(a) participante aceita todos os termos do regulamento, e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 6º: A inscrição da Patio Run 2019 Adrianópolis é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da Prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Parágrafo Único – a pessoa que transferir o kit de inscrição a terceiros estará sujeito a ação penal de falsidade ideológica amparada pelo Artigo 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940, além de ficar suspenso de realizar qualquer competição chancelada pela Federação Amazonense de Atletismo por período mínimo de 3 anos.

Artigo 7º: As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet no site da empresa www.ticketagora.com.br, no período de 10/6/2019 a 5/8/2019, ou até atingir o limite técnico de inscritos. Limitadas a 2.500 (dois mil e quinhentos inscritos).

Parágrafo 1º – Valor da inscrição conforme detalhado abaixo, mais taxa de serviços do site.

Inciso I – Lote Único – R\$ 65,00 + taxa.

Parágrafo 2º – Categorias: a corrida terá as seguintes categorias:

Inciso I – distâncias 5 e 10km

alínea a – público geral (agrupados de 5 em 5 anos). Masculino e feminino.

Parágrafo 3º – Cortesia de 10 (dez) vagas para os primeiros doadores de sangue, que comprovarem 3 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses.

Inciso I - o doador deverá enviar e-mail solicitando a inscrição juntamente com de comprovante de doação 3 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses para e-mail: ativosmanaus@gmail.com.

Artigo 8º: A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em

Patio Run 2019 Adrianópolis

função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 9º: Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 10º: O dinheiro da inscrição não será devolvido, caso os participantes desistam da prova.

Capítulo III

ENTREGA DE KITS

Artigo 11º: A entrega dos *kits* de corrida será realizada nos dias 9 e 10/8/2019, a partir das 14:00 até as 21:00.

Parágrafo único - LOCAL DE ENTREGA DOS KITS – Patio Gourmet, Av. Via Láctea, SN.

Artigo 12º: O (a) atleta que não retirar o seu *kit* na data e horário estipulado pela organização perderá o direito ao *kit*. Não serão entregues *kits* no dia do evento, nem após o evento.

Artigo 13º: O *kit* somente poderá ser retirado mediante apresentação do documento de confirmação de pagamento impresso, RG e CPF.

Artigo 14º: A retirada de *kit* só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 15º: O *kit* de corrida será composto por um número de peito, camiseta de poliamida, *squeeze*, viseira, sacola, e material promocional e ofertados pelos patrocinadores da prova.

Parágrafo Único – a escolha do tamanho da camiseta de corrida será realizada conforme a disponibilidade no ato da retirada do *kit* do corredor.

Artigo 16º: No momento da retirada do *kit* o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 17º: Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do *kit*.

Patio Run 2019 Adrianópolis

Artigo 18º: Não serão efetuadas trocas referentes ao tamanho da camiseta. O tamanho das camisetas está sujeita a alteração, de acordo com a disponibilidade.

Capítulo IV

PREMIAÇÃO

Artigo 19º: As premiações serão aplicadas conforme os detalhes abaixo abaixo:

Parágrafo 1º – medalha de finalista a todos que completarem a prova

Parágrafo 2º – prêmios em dinheiro assim distribuídos:

Inciso I – distância 10Km, público geral, (masculino/feminino)

Colocação	Prêmio	Troféus
1º	R\$ 1.000,00	Do 1º ao 5º conforme a colocação
2º	R\$ 800,00	
3º	R\$ 500,00	
4º	R\$ 300,00	
5º	R\$ 200,00	

alínea a – os valores serão depositados em conta corrente ou conta poupança, informado pelo ganhador, com as devidas retenções fiscais previstas em lei, ao prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova.

Inciso II – distância 5K, público geral, (masculino/feminino)

Colocação	Prêmio	Troféus
1º	R\$ 1.000,00	Do 1º ao 5º conforme a colocação
2º	R\$ 800,00	
3º	R\$ 500,00	
4º	R\$ 300,00	
5º	R\$ 200,00	

Inciso III – distância 10K, deficiente visual, (masculino/feminino)

Colocação	Prêmio	Troféus
1º	R\$ 1.000,00	Do 1º ao 3º conforme a colocação
2º	R\$ 800,00	
3º	R\$ 500,00	

Patio Run 2019 Adrianópolis

Inciso IV – distância 10K, cadeirante (somente cadeira de rodas esportiva homologada pela confederação brasileira de atletismo), (masculino/feminino)

Colocação	Prêmio	Troféus
1º	R\$ 1.000,00	Do 1º ao 3º conforme a colocação
2º	R\$ 800,00	
3º	R\$ 500,00	

Inciso V – classificação por equipe com maior número de inscritos (10k e 5k)

Colocação	Troféus
1º	Do 1º ao 3º conforme a colocação
2º	
3º	

Parágrafo 3º **O (A) atleta que não estiver presente na cerimônia de premiação poderá reclamar seu troféu junto à organização em até 30 (trinta) dias corridos após a prova, devendo retirá-lo na sede da Patio Gourmet dentro deste período. Após este prazo, nenhuma premiação será entregue.**

Capítulo V

SISTEMA DE CRONOMETRAGEM *CHIP*

Artigo 20º: O sistema de cronometragem a ser utilizado será o *transponder* (*chip* retornável).

Artigo 21º: O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 22º: O participante retirará o *chip* de competição no dia e local da corrida a partir das 5:00 até as 6:50.

Parágrafo único. Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada do *chip*.

Artigo 23º: O participante que não retirar o seu *chip* na data e horários estipulados fica ciente que renuncia ao direito de ter cronometrado seu tempo.

Patio Run 2019 Adrianópolis

Artigo 24º: O uso do *chip* é obrigatório, acarretando na desclassificação do (a) atleta quando for observado à falta do uso do *chip*.

Artigo 25º: O *chip* deverá ser fixado no cadarço do tênis do pé esquerdo ou direito

Parágrafo 1º: A utilização do *transponder (chip)* é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Parágrafo 2º: A utilização inadequada do *chip* pelo (a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

Parágrafo 3º: A não devolução do *chip* após o fim da corrida o atleta não recebe a sua medalha de participação

Parágrafo 4º: O atleta deverá utilizar somente 1 (um) *chip* de competição que corresponde ao número de peito da competição.

Parágrafo 5º: O atleta que utilizar mais de 1 (um) *chip* de competição será desclassificado da prova, assim como o atleta que ceder *chip* de competição a terceiros, ficando ambos, o atleta utilizador e o atleta cedente sujeitos a ação penal de falsidade ideológica amparada pelo Artigo 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940, além de ficar suspenso de realizar qualquer competição chancelada pela Federação Amazonense de Atletismo por período mínimo de 3 anos.

Artigo 26º: A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 27º: O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores / assessoria, amigos etc... por bicicleta e outros meios (*padding*), resultarão na desclassificação do participante.

Artigo 28º: Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 29º: O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 30º: O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Patio Run 2019 Adrianópolis

Capítulo VI

CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 32º: Ao participar da corrida o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da competição.

Artigo 33º: Todos (as) os (as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos (as) atletas.

Parágrafo único: pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 34º: Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança durante a prova que será garantida pelos organizadores.

Artigo 35º: Serão colocados à disposição dos participantes, banheiros químicos apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 36º: A comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt serão disponibilizando um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 37º: O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 38ª: Ao longo do percurso da prova haverá postos de hidratação com água no ponto de transição.

Capítulo VII

DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

Artigo 39º: O (a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou

Patio Run 2019 Adrianópolis

publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 40º: Todos os participantes do evento, atletas, *staffs*, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora.

Artigo 41º: A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único: qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora.

Capítulo VIII

SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 42º: A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos.

Parágrafo 1º: Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

Parágrafo 2º: Na hipótese de cancelamento não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 43º: A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial uma nova data da corrida.

Parágrafo 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição.

Parágrafo 2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

Patio Run 2019 Adrianópolis

Capítulo IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 44º: Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até 30 (trinta) minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 45º: Ao participar da Patio Run 2019 Adrianópolis o (a) atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 46º. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

Artigo 47º: As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas para ao site do evento onde encontrará espaço específico para tanto.

Artigo 48º: A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo hot site oficial da corrida.

Artigo 49º: As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 50º: Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 51º: Todos os direitos autorais relativos a este regulamento da corrida Patio Run 2019 Adrianópolis pertence a organizadora.

Patio Run 2019 Adrianópolis

Termo de Responsabilidade.

Eu: "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distâncias de 5 e 10km que o tempo máximo será 2:00 (duas hora).
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA, e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas conseqüências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a Patio Gourmet, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores. DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do Regulamento da PROVA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de *kits*, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas às mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus.

Patio Run 2019 Adrianópolis

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa Responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.

11. Assumo todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste evento; antes, durante ou depois do mesmo.